



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 21/2018** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito.

3 - - - - Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito,  
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,  
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de  
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

## 7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação das Atas n.º 20/2018

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

## 11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

### 12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação do Relatório de Apreciação da Candidatura para  
14 Aquisição de Lote na Zona Industrial das Amarantes pela empresa SRL – Os  
15 Meus Serviços de Limpeza, Unipessoal, Lda.

16 **4.2** Ratificação e aprovação do Prolongamento de Execução do Projeto de  
17 Cooperação Nacional – “Caminhos – Portugal Interior”.

18 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Participação Extraordinária à Rede  
19 Judiarias de Portugal.

20 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Subsídio à Banda  
21 Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra.

22 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Apoio no âmbito do  
23 Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros – Conta  
24 Solidária.

25 **4.6** Discussão e votação da proposta de realização da Feira Semanal e Abertura  
26 do Mercado Municipal no dia 1 de novembro, quinta-feira, Feriado Nacional.

### 27 **5. OBRAS**

28 **5.1** Aprovação de Projeto de Arquitetura

29 **5.2** Projetos para Deliberação Final (Especialidades)

30 **5.3** Aprovação de Projetos Globais

### 31 **6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

### **32 III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

33 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís  
34 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço  
35 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador,  
36 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos,  
37 Vereadores, Hélder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa,  
38 Cultural e Desportiva, comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de  
39 Finanças, Património e Aprovisionamento.

40 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
41 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

#### **42 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

43 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATA:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
44 20/2018, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

#### **45 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS 46 SENHORES VEREADORES**

##### **47 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

48 - - - - **2.1.1) TOMADA DE POSSE:-** O Senhor Presidente assinalou o dia 21 de  
49 outubro, data em que este executivo tomou posse, tendo decorrido um ano em  
50 exercício de funções.

51 Tratou-se de um ano complicado, desde logo, em virtude dos incêndios de  
52 outubro de 2017 e todos os problemas que daí advieram, não só ao nível do  
53 património natural que foi devastado, mas também pelos prejuízos materiais  
54 causados em habitações e em património de muitos gouveenses, nomeadamente,  
55 ao nível de perdas de animais, bens agrícolas e equipamentos.

56 Foi um processo que conduziu a que muitos funcionários da Autarquia, em  
57 particular, o Senhor Arq.º João Falcão, Eng.º Nuno China, Eng.ª Lara Teodósio,  
58 com o acompanhamento do Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes,  
59 tivessem que se desviar das suas atenções para prestar apoio durante muito  
60 tempo na elaboração de projetos de algumas casas e abrigos para animais.

61 Foi um ano que, apesar destes contratemplos, ainda lhes permitiram resolver um  
62 conjunto de intervenções ao nível da Requalificação Urbana, na cidade de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Gouveia, nomeadamente, a Reabilitação da Habitação Social da Mata Rainha,  
64 Requalificação da Central de Camionagem e sua zona envolvente, Requalificação  
65 da Rua da Cardia, o lançamento do concurso para a Requalificação do Bairro do  
66 Castelo, o lançamento do concurso para as Demolições nos Bellinos, para além  
67 das doze intervenções candidatas no âmbito do POSEUR e todas as  
68 intervenções efetuadas nas freguesias do concelho em articulação com as  
69 respetivas Juntas.

70 Ao nível da rede viária, destacou a intervenção efetuada na estrada de ligação  
71 Ribamondego/Arcozelo, que ultrapassou o valor de um milhão de euros, estando  
72 a concretizar-se a sua parte final com a construção de uma estação elevatória e  
73 construção do pluvial, estando o seu início previsto para a próxima semana.

74 Para além dos incêndios, ocorreram ainda um conjunto de contrariedades e  
75 problemas causados pelas intempéries que provocaram bastantes prejuízos e que  
76 exigiram intervenções rápidas e pesadas. A título de exemplo, só a intervenção na  
77 estrada entre o Curral do Negro/Folgosinho importou no valor de cem mil euros e  
78 foi necessário agir rapidamente para colocar aquela via em condições de  
79 circulação e de segurança.

80 Não se pode descurar aquilo que foi feito em termos culturais, na área social, na  
81 área da educação e na área do desporto.

82 Foi de facto um ano muito rico, apesar das dificuldades e das contrariedades que  
83 tiveram e que os obrigaram, em diversos momentos, a desviarem-se daquilo que  
84 era o curso do Orçamento e do próprio Plano de Atividades, aprovado para o ano  
85 de 2018, mas que ainda assim, em grande medida, conseguiram concretizar.

86 **---- 2.1.2) AÇÃO DE REFLORESTAÇÃO:-** Fez referência à ação de  
87 reflorestação simbólica que teve lugar no passado sábado em diferentes pontos  
88 da EN/232, culminando com a plantação de uma árvore na zona do Mondeguinho  
89 que veio substituir aquela que ardeu no incêndio.

90 A propósito deste espaço, todos tiveram a possibilidade de verificar que se  
91 encontra realizada a limpeza e arranjo do fontanário, bem como a recolocação  
92 das mesas e bancos em pedra, estando a Câmara Municipal disponível, e já teve  
93 oportunidade de transmitir isso às Infraestruturas de Portugal, propondo-se, para



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 o efeito, de ficar encarregue de continuar a efetuar a manutenção destes pontos  
95 ao longo da EN/232, incluindo o Mondeguinho, para que não se continue a  
96 especular sobre quem deveria ter feito aquele serviço, porque aqui, neste caso, e  
97 mais uma vez, a Câmara substituiu-se ao Estado, em concreto, às Infraestruturas  
98 de Portugal que é quem tem jurisdição naquela zona.

99 Para além disso, também teve oportunidade de transmitir à Senhora Eng.<sup>a</sup> Rosa  
100 Saraiva, das Infraestruturas de Portugal, que a Câmara Municipal de Gouveia,  
101 encontra-se a ultimar um projeto de requalificação do espaço do Mondeguinho, o  
102 qual, dentro em breve, será apresentado em reunião de Câmara e remetido  
103 àquela entidade, bem como ao ICNF, para competente análise e aprovação.

104 É intenção da Autarquia executar a obra física durante os meses de abril/maio,  
105 de modo a que o mais rápido possível aquele espaço de excelência e de tanto  
106 simbolismo para todos os gouveenses, desde logo, porque é ali que nasce o Rio  
107 Mondego, seja um *ex libris* para o turismo do nosso concelho.

108 Informou ainda que, durante o próximo ano, pretendem desencadear os  
109 mecanismos tendentes ao desenvolvimento e concretização da “Rota do  
110 Mondego” que atravessa diferentes Municípios, até porque se encontra inscrito no  
111 Pacto da CIM com apoio comunitário. Nessa medida, e até no seguimento da  
112 proposta apresentada por um Deputado Municipal, relativamente à requalificação  
113 de alguns pontos na freguesia de Cativelos, por onde atravessa o Rio Mondego,  
114 com a execução deste projeto, certamente que esses locais serão objeto de  
115 intervenção e, portanto, necessariamente, serão intervencionadas nesse  
116 momento.

117 - - - - **2.1.3) REABERTURA DE FÁBRICA TÊXTIL:** - Comunicou que na  
118 sequência de todo o trabalho que tem sido desenvolvido a propósito da reabertura  
119 da fábrica têxtil em Gouveia, os promotores pretendem iniciar a sua laboração no  
120 próximo dia 2 de novembro, iniciando-se com a revisão às máquinas e, ao mesmo  
121 tempo, a realização de trabalho de teste e ensaio com as colaboradoras.

122 A propósito deste assunto, informou o executivo que terá que se ausentar da  
123 reunião de Câmara por volta das 17 horas, a fim de estar presente numa reunião  
124 com este empresário para ultimar alguns trabalhos que ainda é necessário



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 agilizar, nomeadamente, problemas ao nível da ligação da energia elétrica,  
126 pedindo a compreensão do executivo para esta sua retirada.

127 Pensa que, finalmente, se está a inverter o ciclo ao reabrir espaços industriais que  
128 há muito tempo se encontravam encerrados e, deste modo, contribuir para a  
129 criação de emprego e riqueza em Gouveia, dando assim dinamismo ao concelho.

130 - - - - **2.1.4) HABITAÇÃO RECONSTRUIDA NA FREGUESIA DE MELO:-** Fez  
131 menção à entrega, no dia anterior, da primeira casa totalmente reabilitada na  
132 sequência dos incêndios de outubro de 2017. Tratou-se de uma reconstrução total  
133 de uma habitação ardida na freguesia de Melo.

134 Neste momento, há mais obras a decorrer, uma delas, a promotora, é a própria  
135 Câmara Municipal, prevendo-se que, antes do Natal, esteja concluída. Todas as  
136 outras casas com problemas menos graves, reabilitações parciais, estão  
137 recuperadas na totalidade.

138 Porém, ainda existe um caso por resolver também na freguesia de Melo, devido a  
139 um problema com o seu acesso. Estão a tentar ultrapassá-lo, mas para o efeito foi  
140 de facto necessário recorrer à via judicial. Encontra-se a decorrer os seus  
141 trâmites, porém, não com a rapidez que desejavam, mas esperam que haja um  
142 desfecho rápido para que se possa avançar com a requalificação da habitação em  
143 causa, sendo que, foi garantido ao proprietário, pela Senhora Presidente da  
144 CCDRC que, independentemente, do prazo que possa demorar a tomada de  
145 decisão em Tribunal no que aos acessos diz respeito, que o apoio à reconstrução  
146 da casa estará sempre garantido.

147 - - - - **2.1.5) DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SENHOR VEREADOR JOÃO  
148 PAULO AGRA:-** Na sequência do e-mail remetido pelo Senhor Vereador João  
149 Paulo Agra a solicitar um conjunto de documentos, o Senhor Presidente informou  
150 o seguinte:

151 - Cópia da ata e da proposta anteriormente aprovada relativamente à  
152 classificação do bosque do Farvão, procedeu à sua entrega.

153 - Cópia de protocolos/contratos e adendas aos mesmos, relativos à loja em  
154 Salamanca, encontram-se na posse dos serviços da Pró-Raia, podendo ser  
155 solicitada uma cópia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 - Processos da freguesia de Melo, relativo aos incêndios de 15 e 16 de outubro de  
157 2017. Informou que os processos se encontram na CCDRC, pois os mesmos  
158 pertencem a este organismo, uma vez que é esta entidade que os valida ou  
159 invalida. Quando muito, a Câmara terá na sua posse os ficheiros informáticos do  
160 que foi sendo efetuado. Caso o Senhor Vereador João Paulo Agra entenda,  
161 poderá ser articulado com os respetivos técnicos no sentido de lhe ser dado  
162 conhecimento.

163 - - - **2.1.6) QUINTA DOS FRADES:-** No seguimento do assunto abordado na  
164 última reunião de Câmara relacionado com as árvores da Quinta dos Frades,  
165 voltou a frisar que é um assunto técnico e nada tem de político e a Câmara faz e  
166 fará aquilo que legalmente lhe for possível fazer.

167 Encontrava-se presente na reunião de Câmara o Técnico do Gabinete Municipal  
168 de Proteção Civil, Eng.º Hugo Teixeira, a fim de prestar os devidos  
169 esclarecimentos. A par disso, foi solicitado, uma vez mais, um novo parecer ao  
170 ICNF, uma vez que o anterior apenas se limitava a remeter para a legislação,  
171 resposta que ainda não foi rececionada, sabe, no entanto, que se encontra com o  
172 Senhor Chefe de Divisão, Eng.º Rui Rosmaninho.

173 De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Eng.º Hugo Teixeira, para prestar um  
174 esclarecimento da situação dos eucaliptos situados na Quinta dos Frades,  
175 elucidando acerca do que é que a Câmara Municipal, face à Lei, pode fazer, de  
176 modo a ultrapassar os constrangimentos e receios sentidos pelos moradores na  
177 envolvente da propriedade, conferindo assim às pessoas uma outra situação de  
178 segurança e confiança.

179 Usou da palavra o Técnico da Autarquia, Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo  
180 que, infelizmente, a Câmara Municipal não poderá fazer muito. Ainda naquele dia,  
181 durante a parte manhã, teve a oportunidade de estar com o Eng.º António  
182 Coimbra, do ICNF, que veio verificar outros trabalhos que estão a efetuar em  
183 conjunto com a Câmara e pediu-lhe que se deslocassem ao local para verificação  
184 em conjunto da situação.

185 Como disse na anterior reunião de Câmara em que esteve presente, aquele  
186 problema, caso queiram considerar um problema, de acordo com a legislação,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 não é considerado “espaço florestal”. Efetivamente, aquela área está inserida na  
188 “faixa de gestão de combustível” seja do aglomerado populacional da cidade de  
189 Gouveia, seja da proteção da própria casa isolada na Quinta do Frades.

190 Portanto, seja pelo cumprimento dos 50 metros da obrigação do proprietário, seja  
191 pela obrigação de cumprir a limpeza da faixa de 100 metros que é definido no  
192 Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Gouveia,  
193 há essa definição.

194 Contudo, quando se define num Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra  
195 Incêndios, uma faixa de proteção a um aglomerado populacional, uma faixa  
196 mínima de 100 metros, não quer dizer com isso que tudo o que está dentro dessa  
197 faixa tem que ser cortado, limpo ou intervencionado. Isso requer regras que estão  
198 definidas no Decreto-Lei n.º 124/2006, com as atualizações introduzidas pelo  
199 Decreto-Lei n.º 10/2018, que define novas regras ao Anexo Técnico do Decreto-  
200 Lei n.º 124/2006.

201 Porém, a pedra basilar deste problema é que puxando “as asas todas” àquela  
202 área que ali existe de eucaliptos, não podemos considerar aquela área como  
203 “espaço florestal”, porque para ser considerado “espaço florestal” tem que ter no  
204 mínimo 5.000 metros quadrados, tem que ter uma densidade mínima de árvores,  
205 tem de facto que cumprir uma série de requisitos que estão emanados na Lei.

206 O número de eucaliptos, cedros e ciprestes até permitiam considerar a área como  
207 “espaço florestal”, mas pela área, mesmo estendendo, para um lado e para o  
208 outro, conseguiram 3.000 metros quadrados e não tem 20 metros de largura em  
209 grande parte das zonas.

210 Automaticamente, não sendo considerado “espaço florestal”, por si só, cai todo o  
211 processo que se poderia aplicar, de forma a obrigar o proprietário a proceder a  
212 uma intervenção de acordo com a legislação, nomeadamente, de defesa da  
213 floresta contra incêndios.

214 O terreno encontra-se limpo, o que está em causa é o afastamento das copas das  
215 árvores, seja pelos 4 metros da Lei anterior, seja pelos 10 metros que estipula  
216 agora a Lei para os eucaliptos e pinheiro bravo. No entanto, não podem obrigar os



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 proprietários a cortá-los, uma vez que a área não é considerada como “espaço  
218 florestal”.

219 A título de exemplo, o Jardim do Paixotão, constituído por árvores de grande  
220 porte. Neste caso, é um espaço público, propriedade da Câmara. Mas caso fosse  
221 de um particular, a autarquia não poderia obrigar o particular a cortar aquelas  
222 árvores, porque não é considerado um “espaço florestal”, não invalidando de  
223 colocar alguém em perigo se uma árvore daquelas cair, mas não se pode aplicar  
224 a Lei da Defesa da Floresta contra Incêndios a essa situação.

225 E é também o que está aqui em causa no caso em apreço. Apesar daquela área,  
226 neste momento, estar dentro da faixa de gestão de combustível, se porventura  
227 aquele pequeno bosquete de eucaliptos tivesse continuidade para área de matos,  
228 e perfizesse os tais 5.000 metros quadrados, a Autarquia, na melhor das  
229 hipóteses, poderia obrigar o proprietário a cortar os matos para minimizar o risco  
230 de incêndio e a afastar as copas das árvores dez metros umas das outras.

231 Não o sendo, a Autarquia não o pode fazer, a Lei não permite. Mesmo sendo os  
232 serviços da Câmara a intervencionar, o proprietário tem legitimidade para interpor  
233 um processo civil à Câmara por invasão de propriedade, porque não estão a  
234 cumprir Lei nenhuma.

235 Usou da palavra o Senhor Presidente reafirmando que ainda não possuem o novo  
236 parecer emitido pelo ICNF. O anterior, como sabem, remetia para a Legislação,  
237 questionando o técnico da Autarquia, ali presente, se ainda haveria algum  
238 procedimento que a Câmara pudesse adotar, para além do que já foi feito.

239 Usou novamente da palavra o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que em  
240 relação ao que foi feito, o Senhor Presidente tem conhecimento, pois esteve  
241 presente no local, juntamente com o representante da família, o qual  
242 sensibilizaram para o perigo, tendo-se mostrado, naquele dia, intransigente.  
243 Como Técnico Florestal, o que pode afirmar - e ainda hoje com o Eng.º António  
244 Coimbra, ele também pode confirmar isso mesmo – é que de facto aquele espaço  
245 não é considerado “área florestal”.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se a parte onde  
247 estão os eucaliptos não se encontra inserido no aglomerado populacional. É que  
248 já consultaram o documento e não se consegue ver a delimitação desse plano.

249 Respondeu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira dizendo que as redes secundárias de  
250 faixas de gestão de combustível de defesa da floresta contra incêndios inseridas  
251 nos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra incêndios, integram os  
252 terrenos confinantes com o edificado consolidado, isto é, no caso em concreto,  
253 com o aglomerado populacional consolidado. Neste caso, a rede secundária de  
254 faixa de gestão de combustível de proteção ao aglomerado populacional da  
255 cidade de Gouveia numa largura de 100 metros. No entanto, a necessidade de  
256 haver intervenção ou não na área delimitada por essas faixas, depende da  
257 ocupação existente nessa faixa de proteção.

258 Acrescentou, dizendo, que é isso que refere o artigo n.º 15 - Redes secundárias  
259 de faixas de gestão de combustível, do Decreto-Lei n.º 124/2006, onde entram as  
260 faixas de proteção aos aglomerados populacionais, refere os edifícios isolados, as  
261 estradas nacionais e municipais, a rede elétrica, entre outros.

262 E o artigo n.º 1 diz *“nos espaços florestais previamente definidos no plano*  
263 *municipal de defesa da floresta contra incêndios”*. Isto é claro. Um “espaço  
264 florestal” é tudo aquilo que mencionou anteriormente. Apesar de estar dentro da  
265 faixa de proteção de gestão de combustível, os tais 100 metros, só podem intervir  
266 ou obrigar os proprietários a intervir se estiver abandonado, se houver a  
267 continuidade dos combustíveis.

268 Neste momento, apenas estão os eucaliptos, mas se estivesse com giestas com  
269 três metros de altura, ele era obrigado a intervir. Ou se juntamente com os  
270 eucaliptos, o terreno vier a ficar com mato e se o mato ultrapassar o meio metro  
271 de altura, a Câmara pode intervir e obrigar ao corte dos eucaliptos de dez metros  
272 para cada lado, porque há continuidade da área florestal, porque os matos já são  
273 considerados floresta.

274 No entanto, enquanto o terreno permanecer limpo, só por si, os eucaliptos, não é  
275 considerado “área florestal”. Enquanto a área agrícola, onde se encontravam as  
276 aveliras e as árvores de fruto, estiver limpa, bem como a área dos eucaliptos -



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 embora até tenha cortado alguns, podia ter cortado mais, mas a Lei permiti-lhe  
278 fazer aquilo que ele fez - por si só, só agarrando nos eucaliptos, não podem  
279 obrigar a fazer nada, nem sequer obrigar a afastar a copa das árvores dez metros  
280 entre si, porque não é considerado “área florestal”.

281 Interveio o Senhor Presidente questionando se, em termos de riscos ao nível da  
282 proteção civil, poderá ser feita alguma intervenção.

283 Respondeu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que no âmbito da defesa da  
284 floresta contra incêndios já se verificou que não se pode obrigar, pois não é  
285 considerado “espaço florestal”. No âmbito da proteção civil, não há nenhuma Lei  
286 da qual tenha conhecimento - e já intentou nesse sentido até junto da ANPC,  
287 junto do Senhor Comandante Distrital da ANPC da Guarda com quem esteve  
288 reunido na semana passada - não há nenhuma Lei que diga que as pessoas são  
289 obrigadas a cortar as árvores que possam estar iminentes em perigo ou em  
290 queda. Ali nem é o caso, mas mesmo que estivessem, o que estipula a Lei geral,  
291 neste caso, o Código Civil, é se caírem a responsabilidade é do proprietário.

292 Interveio o Senhor Presidente transmitindo que, nesse caso, os proprietários já  
293 responderam, alegando que, para o efeito, acionam o seguro.

294 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo  
295 que o Anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2018, diz que  
296 aquilo é uma faixa de gestão de combustível. Então, refere o ponto I, o seguinte, e  
297 passou a ler:

298 *“I. Para efeitos de gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de*  
299 *gestão de combustível envolventes aos edifícios, aglomerados populacionais,*  
300 *equipamentos e infraestruturas, aos estratos arbóreos, arbustivos e*  
301 *subarbustivos, não integrados em áreas agrícolas, com exceção das áreas de*  
302 *pousio e de pastagens permanentes, ou de jardim, aplicam-se os seguintes*  
303 *critérios:*

304 a) *No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no*  
305 *mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, devendo*  
306 *estar desramadas em 50 % da sua altura até que esta atinja os 8 m (...).”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 Podem não ter forma de exigir que derrubam os eucaliptos, mas se é considerada  
308 uma rede secundária de gestão de combustível, perguntou se estava ou não  
309 obrigada a cumprir a distância dos 10 metros.

310 Respondeu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que em relação àquilo que a  
311 Senhora Vereadora acabou de ler, depois é preciso ir ao artigo n.º 15 do Decreto-  
312 Lei n.º 124/2016, verificar onde é que estão instaladas as redes de defesa da  
313 floresta, ou seja, *“nos espaços florestais previamente definidos”*. Seguidamente, é  
314 preciso apurar o que é um “espaço florestal” que, de acordo com Artigo 3.º-  
315 Definições, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho:

316 *“h) «Espaços florestais», os terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens*  
317 *ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no*  
318 *Inventário Florestal Nacional;”*

319 Assim, esquecendo os eucaliptos, se aquela área fosse mato, se a quinta  
320 estivesse abandonada, como esteve até à altura dos incêndios, nesse caso, era  
321 permitido intervencionar, porque havia a continuidade dos eucaliptos com matos,  
322 havia “espaço florestal” com eucaliptos, matos e espécies espontâneas.

323 Porém, desde que o proprietário intervencionou e procedeu à limpeza, a Câmara  
324 não pode obrigar o proprietário. Não havendo continuidade dos eucaliptos com  
325 outra área de mato ou floresta, deixa de ser cumprida essa regra. Não tendo os  
326 5.000 metros quadrados, a Câmara não pode obrigar a intervencionar.

327 Por exemplo, se tiverem um logradouro dentro da cidade e o logradouro até pode  
328 ter 5, 6, 7 ou 8 mil metros quadrados, esta Lei não se aplica e existem situações  
329 bem graves, porque esta Lei diz *“na envolvente aos aglomerados populacionais”*  
330 ou seja, aos “edifícios”.

331 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo  
332 que a sua dúvida, e continuava a ter essa dúvida, é saber se aquela propriedade  
333 faz parte dos aglomerados populacionais, perguntando se a quinta está ou não no  
334 aglomerado populacional. O Decreto-Lei n.º 10/2018, publicado em fevereiro de  
335 2018, refere o seguinte:

336 *“b) Interpreta o regime excepcional das redes secundárias de faixas de gestão de*  
337 *combustível consagrado no artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 Isto é, este Decreto-Lei vem interpretar aquilo que já está para trás, e isto do  
339 extrato arbóreo é uma novidade em relação à Lei anterior.

340 Respondeu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que já o Decreto-Lei n.º  
341 156/2004, que foi a primeira legislação no âmbito da defesa da floresta contra  
342 incêndios já tinha um Anexo Técnico onde constavam as regras. Havia aqui  
343 alguns critérios que as próprias forças policiais, no nosso caso, a PSP de Gouveia  
344 e a equipa do SEPNA da GNR, tinham dificuldade em interpretar os critérios que  
345 obrigavam a proceder à limpeza. Nessa altura, era o técnico do GTF da Câmara  
346 que o fazia com a colaboração dos fiscais, sendo que as Câmaras de maior  
347 dimensão têm os fiscais a fazer esse tipo de serviço. Por exemplo, no caso do  
348 Jardim do Paixotão, aplica-se, ou não, e daí eles fazerem referência “*com*  
349 *exceção dos pousios, pastagens permanentes, jardins, etc.*”

350 Esta regra dos eucaliptos, se for uma alameda, junto a uma estrada nacional, não  
351 são obrigados a cortar, mas se for ao Ponto II desta legislação, estipula isso e  
352 refere quais são as isenções. Isto veio clarificar os critérios e aumentar a distância  
353 entre copas das árvores, ou seja, onde se aplicar, no caso dos pinheiros e  
354 eucaliptos, em vez de 4 metros passa a ser 10 metros. Porque havia situações  
355 em que a GNR se encontrava a aplicar infrações até em jardins a cortar cedros de  
356 uma vedação porque estava confinado com área florestal pois tinham muitas  
357 pressões e utilizava-se esta legislação um pouco “*a doc*”.

358 O cerne da questão está no que se considera como “espaço florestal”, e aquilo  
359 que diz e para o qual tem sensibilizado o Senhor Presidente da Câmara é, por  
360 muito que ele reconheça, como Técnico, que aquele espaço pode estar em  
361 perigo, mas de facto é a sua opinião pessoal, como Técnico, que não é  
362 respaldada por nenhuma legislação. Não tem forma de obrigar o proprietário a  
363 cortar os eucaliptos ou a afastar as copas em 10 metros, até porque pelo que tem  
364 constatado junto dos moradores, a intenção não é que afastem os eucaliptos, mas  
365 sim que façam corte raso e isso não conseguem obrigar.

366 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que, em caso de  
367 incêndio, o risco diminui se existir uma distância entre copas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

368 Retorquiu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira esclarecendo que, em caso de incêndio,  
369 desde que estejam limpos, o fogo não chega à copa dos eucaliptos e não as  
370 coloca em perigo. Porém, se afastarem as copas das árvores, e diz-lhe isto como  
371 técnico, com ventos fortes, as árvores ficam mais expostas aos ventos, não têm  
372 tanto apoio entre elas, partindo mais facilmente. Considera que é um erro,  
373 naquele caso em concreto, estar a afastar a copa das árvores, mas ainda que o  
374 queiram, não existe legislação que obrigue o proprietário a fazê-lo.

375 Como disse, e reafirma, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, não  
376 conseguem obrigar a cortar as árvores, a não ser que abandonem a quinta.  
377 Nesse caso, como já existe continuidade de combustível horizontal e vertical,  
378 podem obrigar a fazer a intervenção.

379 Questionou a Senhora Vereadora Conceição Salvador se apenas podem obrigar  
380 a limpar que foi aquilo que o proprietário fez.

381 Confirmou o Senhor Eng.º Hugo Teixeira respondendo afirmativamente.

382 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se uma  
383 pessoa for proprietária de 5005 metros quadrados, corta 10, e fica abaixo do que  
384 é regulado, logo deixa de ter uma floresta e passa a ter um jardim dentro da  
385 cidade.

386 Usou da palavra o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que, em termos legais,  
387 fez o levantamento com o recurso a cartografia existente no Município e já com os  
388 cedros conseguiu contemplar os 3000 metros quadrados, mas legalmente e se  
389 quisesse chegar ao extremo da situação teriam que consultar a carta de  
390 ocupação de solos de 2010, em que aquele espaço está como “área agrícola”,  
391 nem os eucaliptos estão como “área florestal”.

392 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a sua pergunta não  
393 tinha a ver especificamente com o caso em apreço. A sua questão, e volta a  
394 colocar, se uma pessoa for proprietária de 5005 metros quadrados, corta 10,  
395 deixa de ter uma floresta e passa a ter um jardim dentro da cidade.

396 Respondeu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira dizendo que depende do que estiver na  
397 área envolvente, uma vez que não é só essa propriedade que é considerada. Por  
398 exemplo, o terreno tem até 5500 metros quadrados, 4500 de floresta e o restante



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

399 de apoio agrícola. Se existir uma propriedade ao lado que é florestal, mais outra  
400 que também é florestal, o que se considera é o “conjunto” e não uma propriedade  
401 por si só, mas sim a continuidade das florestas. Ali por acaso não há. E daí a  
402 legislação estipular “continuidade dos combustíveis”.

403 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, independentemente  
404 daquela situação concreta, e não é pelo facto de ter havido um incêndio ou de se  
405 cortar mato, que o que está ao lado não é parte integrante do mesmo. Aliás, como  
406 referiu, o que está ao lado provavelmente foram árvores que foram cortadas. Essa  
407 questão não é substancial, o que para si é substancial, neste momento, é que a  
408 Câmara fez o seu trabalho e cada um dos Vereadores fez o seu trabalho, para  
409 chegar a uma conclusão. A conclusão é óbvia, é que há várias interpretações da  
410 Lei, neste caso, e quem lhe disse até é uma pessoa que sabe mais do que  
411 qualquer um dos presentes sobre o assunto e, portanto, admite que seja  
412 totalmente verdade. Portanto, há mais do que uma interpretação. Ou seja, se  
413 reinasse o bom senso, sabem o que devia ser feito, ou pelo menos, o Senhor  
414 Vereador sabe o que deveria ser feito e devia ser feita uma intervenção. Se  
415 reinasse o bom senso, que é coisa quase impossível por se terem extremado as  
416 posições, não chegaram a esse patamar.

417 Posto isto, antes de mais, transmitiu que há equívocos que foram gerados em  
418 reunião de Câmara e devem ser rapidamente ultrapassados para que não existam  
419 dúvidas.

420 Reportando-se à presença dos moradores contíguos àquela Quinta dos Frades,  
421 numa reunião pública, foi feita uma citação de uma comunicação remetida pelo  
422 Eng.º Miguel Rosmaninho, que está em Ata. Se essa citação corresponde ao e-  
423 mail que lhes foi fornecido, deve dizer que a citação não está correta, porquanto  
424 foram omitidos e alterados na citação terminologia que pode ser substancial na  
425 análise do processo em causa. Na Ata em questão ficou claramente dito o  
426 seguinte: *“no caso em apreço a legislação se circunscreve ao decreto-lei  
427 124/2006, de 28/6, alterada pela Lei 76/17, de 28/6, relativamente apenas à  
428 questão da observação dos critérios de gestão de combustível.”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 Porém, no e-mail que lhes foi facultada a cópia, diz o seguinte: “a legislação  
430 aplicável ao caso em apreço circunscreve-se ao disposto no Decreto-Lei n.º  
431 124/2006, de 28/6, alterado pela Lei 76/17, de 28/6”. Até aqui coincide  
432 integralmente a citação. A partir daqui não é citação nenhuma, porque a seguir o  
433 que lhes é dito, em particular, ao determinado nos números 10 e 19 do artigo 15.º  
434 “observando os critérios de gestão de combustíveis da RSFGC definidos no  
435 Anexo ao Decreto-Lei.” Constata que o que foi citado não corresponde  
436 objetivamente ao que está no documento enviado.

437 Uma segunda constatação, prende-se com o facto dos Vereadores do Partido  
438 Socialista terem feito uma série de pedidos sobre este tema, que formalizaram, já  
439 reiteraram mais do que uma vez e, até ao momento, não lhes foi facultada qualquer  
440 informação sobre o mesmo. E reporta-se, claramente, aos trabalhos efetuados  
441 pela Câmara e às contrapartidas desses trabalhos.

442 Foi feita a apresentação desse documento no dia 3 de abril de 2018, até à  
443 presente data, já reiteraram duas vezes por e-mail e não tiveram qualquer  
444 resposta.

445 Por outro lado, considera que é bastante enriquecedor essa primeira intervenção,  
446 porque levanta uma série de questões, muitas das quais, foram ali levantadas  
447 hoje, o que é bom, em termos de Plano de Defesa contra Incêndios.

448 Interveio o Senhor Presidente sugerindo ao Senhor Vereador João Paulo Agra  
449 que talvez o Senhor Eng.º Viriato Garcês, que o Senhor Vereador consultou, lhe  
450 desse as respostas.

451 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra dizendo que as respostas que ele  
452 lhe deu, também as deu ao Senhor Presidente.

453 Interrompeu o Senhor Presidente referindo que, por vezes, fica com a impressão  
454 que os Vereadores da oposição não confiam naquilo que a Câmara Municipal faz.  
455 Quando diz que pediram parecer a uma determinada entidade, pediram, está na  
456 sua posse e entregou naquele momento uma cópia aos Senhores Vereadores.  
457 Não há aqui questões políticas! Há aqui questões muito claras ao nível técnico e  
458 por isso é que se encontra presente na reunião de Câmara o técnico da autarquia.  
459 O Senhor Vereador coloca perguntas, ele quer as respostas. O Senhor Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 tem alguma resposta para esta questão de modo a podermos responder às  
461 pessoas? Isso é que é importante! – Afirmou o Senhor Presidente.

462 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra afirmando que não  
463 interrompeu ninguém enquanto estavam no uso da palavra agradecendo que o  
464 mesmo fosse feito até terminar. Acrescentou que, nessa mesma intervenção,  
465 passando por vários aspetos, tudo isto foi debatido, nomeadamente, o  
466 afastamento das copas, tudo está em Ata e podem verificar o que foi dito por cada  
467 um dos técnicos. Mas há uma questão que é fundamental e que foi dita pelo  
468 Senhor Eng.º Hugo Teixeira na altura e que resume, no fundo, as respostas que o  
469 Senhor Presidente quer. E passou a ler: *“em relação à proposta do Senhor*  
470 *Presidente terá que se ter sempre uma informação emitida por uma entidade*  
471 *externa, neste caso, o ICNF, não faz essa assessoria.”*

472 Assim, se o ICNF não faz essa assessoria, questionou por que razão a Câmara  
473 Municipal insiste em continuar a pedir isso ao ICNF.

474 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que o ICNF respondeu. O Senhor  
475 Vereador está a confundir e a perder tempo com minudências! O ICNF  
476 respondeu, agora, não claramente como a Câmara pretendia e remeteu para a  
477 Lei.

478 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o ICNF fez isso e  
479 sempre o fará, remetendo para a Lei.

480 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que isso significa não ter coragem para  
481 assumir as coisas!

482 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que não se trata de ter  
483 coragem, não é da sua competência. Isso não é competência do ICNF.

484 De seguida colocou uma questão ainda mais objetiva, ou seja, o que é que no  
485 âmbito do plano da floresta contra incêndios a Comissão que está nomeada  
486 decidiu sobre este mesmo caso? Ou não tem que se pronunciar? Uma Comissão  
487 que a nível municipal tem competência sobre a matéria, o que é que os seus  
488 membros decidiram sobre este assunto? Deve omitir opinião ou não deve emitir  
489 opinião? – Questionou o Senhor Vereador.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

490 Acrescentou, dizendo, que da parte do ICNF já perceberam que não emitiu uma  
491 opinião concreta e não tem que a dar e nem vai dar. O ICNF, neste momento, já  
492 foi confrontado por muita gente sobre este mesmo assunto. Como o Senhor  
493 Presidente saberá tão bem quanto o Senhor Vereador, o ICNF não vai sair de um  
494 regime que ao telefone diz-lhe o que o Senhor quer ouvir, mas por escrito dirá o  
495 que a Lei estipula. É o que acontece consigo e com qualquer um dos presentes.  
496 Em jeito de conclusão, neste momento, a situação, infelizmente, não está  
497 resolvida. Não podem insistir naquilo que não os leva a lado nenhum,  
498 nomeadamente, continuar a insistir junto do ICNF para que emita um parecer que  
499 sabem que não vai dar e, portanto, a Câmara tem que dirimir este conflito de uma  
500 outra forma. Se é preciso pedir pareceres externos, que se peçam, mas não o do  
501 ICNF.

502 Agora há uma coisa que é inequívoca, ou seja, da parte da Câmara, de uma vez  
503 por todas, tem que ficar claro que faz o que pode e não ficar nada escondido ou  
504 mais aquém ou num posto intermédio, pois é a situação em que está a Câmara  
505 neste momento. E quem coloca a situação nestes termos, infelizmente, é maioria  
506 no executivo, pois é o Presidente que diz uma coisa, é o Vereador que diz outra,  
507 depois o Chefe de Divisão que diz outra, o Chefe do Gabinete que diz outra.  
508 Entendam-se!

509 Insurgiu-se o Senhor Presidente afirmando que o Senhor Vereador em vez de  
510 procurar resposta para a situação, parece que se entretém a ler as Atas para  
511 encontrar o que cada um disse. Estão aqui para ultrapassar essas suas  
512 minudências e por isso é que se encontra presente o técnico do Gabinete Técnico  
513 Florestal.

514 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra, insurgindo-se, dizendo o seguinte:  
515 “O gato aqui não tem o rabo de fora! Quem está de fora é o gato todo e o rabo é  
516 que está escondido! Se o Senhor Presidente quer esconder alguma coisa, não  
517 esconda nem o gato, nem o rabo! Coloque tudo à mostra!”

518 Respondeu o Senhor Presidente afirmando o seguinte: “O Senhor Vereador é que  
519 parece que anda com “coisas” atrás da orelha, mas coloque-as cá fora! Encontra-  
520 se presente o Engenheiro Florestal a dar-lhe a resposta. Se o Senhor Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

521 não a quer, não a aceita, não acha que é correta ou não responde às suas  
522 perguntas, então o Senhor Vereador apresente um entendimento diferente  
523 daquele que foi apresentado pelo técnico! É isso que o Senhor Vereador deve  
524 fazer. O Senhor Vereador anda a brincar com uma situação muito séria! E, em  
525 vez de resolver o assunto, anda a “brincar” folheando Atas e procurando as  
526 diferenças nas Atas! Eu sei muito bem a situação que se encontra naquele local,  
527 pois já lá fui muitas vezes, e muitas delas, com o Técnico da Câmara, ali  
528 presente!” – Referiu o Senhor Presidente.

529 “O Senhor Presidente é que anda a brincar com uma coisa muito séria e se cair  
530 um eucalipto daqueles em cima de alguém, o Senhor Presidente é que vai ver o  
531 que é uma coisa séria! Diferenças?! Fizeram uma citação que não é perfeita!  
532 Como é que o Senhor classifica a situação? Também já lá estive muitas vezes. A  
533 solução é que o Senhor Presidente resolva o problema, que anda a fazer!” -  
534 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra.

535 “A solução do Senhor Vereador João Paulo Agra é folhear Atas!” – Respondeu o  
536 Senhor Presidente.

537 “O Senhor Presidente anda a fugir ao problema e dessa não se safar!” – Retorquiu  
538 o Senhor Vereador João Paulo Agra.

539 “Safar do quê?! O Senhor Vereador tenha decência e tino na língua! O Senhor  
540 Vereador parece o arauto das soluções, então apresente-as!” – Retorquiu o  
541 Senhor Presidente.

542 “O Senhor Presidente baixou de nível em demasia, fique sabendo que não o vou  
543 acompanhar! O Senhor Presidente e a Câmara acham-se incompetentes para  
544 arranjar soluções?” – Questionou o Senhor Vereador.

545 “Já que na sua opinião, os outros, os da oposição, não estão a querer resolver o  
546 assunto, aliás, quase que nos chamou de incompetentes, visto que há pessoas  
547 com melhores capacidades, muito bem, traga-as e traga também a solução!” –  
548 Ripostou o Senhor Presidente.

549 Interveio o Senhor Eng.º Hugo Teixeira clarificando que no e-mail a citação do  
550 Eng.º Rui Rosmaninho, quando fala dos pontos 10 ao 19 do artigo 15.º diz



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

551 respeito ao “espaço florestal”, quem é que pode fazer o quê e quem é que se  
552 pode sobrepor a quem.

553 Clarificou que não há aqui nada escondido. Se os Senhores Vereadores  
554 repararem o ponto 10 do artigo 15.º estabelece claramente o que disse  
555 anteriormente: *“Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com*  
556 *espaços florestais, e previamente definidos nos PMDFCI, é obrigatória a gestão*  
557 *de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a*  
558 *100 m (...)*”. Se não for a autarquia, pode ser o proprietário, de acordo com a  
559 legislação.

560 Garantiu que não houve aqui nada que não fosse por si falado, talvez não tão  
561 claro como hoje, mas o que está transcrito no documento do Senhor Eng.º Rui  
562 Rosmaninho é exatamente aquilo que falou anteriormente. Só podem atuar nesta  
563 situação se for considerado “espaço florestal”, não sendo, tudo cai por terra.

564 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a  
565 resposta remete para o ponto 10 e para o ponto 19.

566 Retorquiu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira esclarecendo que se for considerado um  
567 “espaço florestal”, a Câmara pode sobrepor-se através deste artigo, não sendo  
568 “espaço florestal” não podem intervir, é considerado invasão de propriedade.  
569 Relativamente ao parecer externo, aquilo que disse, foi no sentido de ser feito um  
570 estudo relativamente ao perigo das árvores caírem ou no caso de estarem em  
571 demência e não nenhum estudo se de acordo com esta legislação se aplica ou  
572 não aplica. E já viram que não se aplica.

573 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo  
574 que ao ler a resposta do Senhor Eng.º Rui Rosmaninho, a mesma diz o seguinte:  
575 *“A legislação aplicável ao caso em apreço, circunscreve-se ao disposto no*  
576 *decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, em particular ao determinado no*  
577 *número 10 e 19.”* Isto para si é uma resposta. Não diz que se aplicava se fosse  
578 considerado “espaço florestal”, remete para o número 10 e o número 10 diz o  
579 seguinte *“- Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços*  
580 *florestais, e previamente definidos nos PMDFCI, é obrigatória a gestão de*  
581 *combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 *m (...)*” e remete para o número 19 “ - *Nas superfícies a submeter a gestão de*  
583 *combustível são aplicados os critérios definidos no anexo do presente decreto-lei*  
584 *e que dele faz parte integrante.*” E o Anexo anterior falava em 4 metros e agora  
585 fala em 10 metros.

586 A resposta do Senhor Eng.º Rui Rosmaninho não é se considerar aquilo um  
587 “espaço florestal”. Por aquilo que lê da resposta deste técnico e volta a citar “*A*  
588 *legislação aplicável ao caso em apreço, circunscreve-se ao disposto no decreto-*  
589 *lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, em particular ao determinado no número 10 e*  
590 *19.*” Não diz se for. Agora, podem esperar pela nova resposta.

591 Mas é claro, aplica-se nos “espaços florestais”. – Retorquiu o Senhor Eng.º Hugo  
592 Teixeira.

593 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador citando uma vez mais o ponto  
594 10: “*Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços*  
595 *florestais (...)*”, pelo que questionou se aquele espaço não pode ser considerado  
596 como um aglomerado populacional confinante com um espaço florestal.

597 Respondeu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira esclarecendo que não é um “espaço  
598 florestal”. Tentou indagar se haveria outra forma de obrigar os proprietários  
599 através de outra legislação mais antiga e a única coisa que diz é que se poderia ir  
600 por esta legislação se fosse considerado “espaço florestal”.

601 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que pela  
602 resposta do Senhor Eng.º Rui Rosmaninho não lhe levanta essa dúvida, mas  
603 vamos aguardar.

604 - - - - **2.1.7) BOSQUE DO FARVÃO:-** Relativamente ao pedido do Senhor  
605 Vereador João Paulo Agra de inclusão de um ponto na ordem de trabalhos  
606 relacionada com a “Classificação de Arvoredo de Interesse Público do Bosque do  
607 Farvão ou Bosque Botto Machado”, teve a oportunidade de contactar o Senhor  
608 Vereador para lhe transmitir que esta questão já tinha sido deliberada, por  
609 unanimidade, na reunião de Câmara de 14/07/2010, proposta pelo Senhor  
610 Vereador José Santos Mota, e por esse motivo não a agendaria.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

611 De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Eng.º Hugo Teixeira para informar em  
612 relação ao que tem sido tratado e articulado com o proprietário relativamente ao  
613 assunto.

614 Usou da palavra o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que, nessa altura, foi  
615 contactado o proprietário daquele bosquete, mas também daquela mancha do  
616 Farvão que vai confinar com a Mata da Câmara, em que inclusive, na altura,  
617 apesar de não ser intenção do proprietário o abate das árvores, foi decidido fazer,  
618 pensa que terá sido um protocolo, com o proprietário, em que a Câmara o  
619 compensava de forma a evitar que um dia ele procedesse ao corte das árvores  
620 passíveis de classificação de interesse municipal.

621 Nos termos desse acordo ou protocolo, a Câmara tem feito a manutenção do  
622 próprio bosquete. Ainda este ano o fizeram e tem sido feita desde 2009/2010,  
623 através dos sapadores da Câmara, ou até com os serviços da URZE, ou  
624 empresas contratadas pela Autarquia, como foi o caso deste ano, porque o  
625 bosquete está dentro da faixa de gestão de combustível de proteção à cidade.

626 Contactou o proprietário ainda esta semana, e segundo o que pode constatar, ele  
627 não tem intenção de proceder ao corte das árvores, ao contrário do que foi falado.  
628 Em termos de classificação municipal, de acordo com a legislação, é possível  
629 classificar o bosquete de interesse municipal. É preciso, antes de mais, contactar o  
630 proprietário nesse sentido, o qual já tem conhecimento desde que foi celebrado o  
631 tal acordo ou entendimento, uma vez que sabia da preocupação da Câmara em  
632 não cortar as árvores, derivado ao património histórico que ali se encontra e  
633 manifestou a mesma intenção de que não é do interesse dele cortar as árvores.  
634 Segundo o que o proprietário lhe transmitiu, mesmo que algum dia o fizesse,  
635 nunca o faria sem contactar a Câmara, em virtude do acordo ou entendimento que  
636 existe entre as duas partes.

637 Se a Autarquia quiser avançar com a classificação de interesse municipal, isso é  
638 possível, desde que o proprietário esteja de acordo. Não se podem esquecer que  
639 o proprietário é uma das partes que tem que ser ouvida, é a parte mais importante  
640 do processo, porque a classificação de interesse municipal não invalida o  
641 proprietário de fazer o que ele pretender.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

642 Em relação à classificação de interesse público, a mesma obedece a  
643 determinadas regras. É um processo mais difícil e não vê, de acordo com a  
644 conversa informal que teve na parte da manhã com o Senhor Eng.º António  
645 Coimbra, que possa ser viável classificar. As árvores que ali existem são  
646 bastantes interessantes, existem sequóias e cedros do atlas, bastante  
647 interessantes para o concelho de Gouveia. Mas, a nível nacional, basta irem ao  
648 Parque de Saúde da Guarda e existem exemplares quatro vezes superiores  
649 àqueles. Interesse municipal é possível classificar, agora como interesse público,  
650 como bosquete ou como árvores isoladas, não tem representatividade, ou devido  
651 ao seu diâmetro ou a própria altura das árvores ou porque as mesmas não  
652 possuem características anormais. Por si só, por serem altas e com aquele  
653 diâmetro não tem interesse nacional.

654 Por exemplo, o carvalho das Aldeias, junto à Igreja, foi classificado pelo porte que  
655 tem e há poucos a nível nacional.

656 Interveio o Senhor Presidente referindo que o que se destaca naquele bosquete é  
657 no fundo a sua ligação a Pedro Botto Machado.

658 Retomou a palavra o Senhor Eng.º Hugo Teixeira reafirmando que de interesse  
659 municipal é possível classificar, mas de interesse público tem dúvidas. Podem  
660 sempre em todo o caso propor, contudo, poderá o ICNF responder que para eles  
661 não é relevante.

662 Com a classificação de interesse público há uma série de obrigações para o  
663 proprietário e, sendo a Câmara a desencadear o processo, devem sempre  
664 contactá-lo nesse sentido, dando-lhe conhecimento do teor da deliberação de  
665 classificação de interesse público, sendo que com essa classificação o  
666 proprietário passa a ter restrições.

667 Em todo o caso, será sempre o ICNF a entidade responsável pela sua  
668 classificação. Toda a gestão do espaço e todo o tipo de trabalhos a efetuar no  
669 mesmo, desde a limpeza, a desramagem, a poda seletiva, é feita pelo proprietário  
670 ou pela autarquia, mas sempre com a autorização do ICNF, caso contrário a  
671 autarquia é multada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

672 Na sua opinião considera muito difícil, por aquilo que tem conhecimento, de vir a  
673 ser classificado de interesse público. De interesse municipal acha viável e a área  
674 é de facto atrativa, tal como são a Mata da Cerca ou a Mata de D. Bernardo.

675 Pode ser desencadeado o mecanismo em conjunto com o proprietário. Foi o que  
676 a Câmara já começou a fazer, não classificou o espaço de interesse municipal,  
677 mas acordou com o proprietário ao nível da gestão da limpeza e manutenção e  
678 em contrapartida o proprietário não cortaria as árvores.

679 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, pelo  
680 que sabe, foi celebrado um protocolo com o proprietário, permitia à Câmara  
681 realizar uma prova desportiva, trial ou outra do género, e em contrapartida a  
682 Câmara procedia nesse ano à limpeza do espaço. Não sabe se era apenas  
683 aplicável nesse ano em que a prova lá foi realizada.

684 Interveio o Senhor Presidente informando que todos os anos tem sido feita essa  
685 manutenção.

686 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que  
687 nessa Ata de 14/07/2010 quando foi deliberada essa classificação, a mesma foi  
688 aprovada com base numa legislação, a Lei 107/2001, de 8 de setembro, que é  
689 uma Lei muito abrangente designada de Lei de Bases do Património Cultural, que  
690 abrange monumentos de interesse arquitetónico, a língua portuguesa, a cultura. É  
691 uma Lei muito abrangente e que não é destinada exclusivamente a arvoredos.

692 Agora, aquilo que os Vereadores do PS propuseram ao enviar a proposta, tem a  
693 ver com a classificação de interesse baseado numa Lei que define o interesse  
694 municipal, nacional e o público.

695 Uma coisa diferente, que lhes parece ser muito mais exequível, porque é um  
696 processo muito mais simplificado, é aquilo que pedem na proposta que é a  
697 classificação de arvoredo de interesse público que se rege pela Lei 53/2012, de 5  
698 de setembro, que aprova justamente o regime jurídico da classificação de  
699 arvoredo de interesse público. Trata-se de um regime bastante simplificado, até  
700 um grupo de cidadãos ou uma associação ou uma pessoa particularmente pode  
701 pedir essa classificação, através de um formulário próprio que está no Portal do  
702 ICNF. Aquilo que os Vereadores do PS pediram não tem nada a ver com aquilo



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

703 que foi deliberado em 2010. Aquilo que foi deliberado em 2010 é que aquele  
704 espaço fosse considerado um bem de interesse municipal, com base nessa Lei  
705 que lhes parece ser uma Lei em que o processo pode demorar até 18 meses,  
706 bastante complicado.

707 A proposta tem a ver com a classificação de arvoredo de interesse público e foi  
708 com base nessa Lei que o carvalho das Aldeias foi classificado. Segundo aquilo  
709 que esteve a ver na base de dados das árvores classificadas pelo País, a única  
710 do concelho de Gouveia efetivamente é a do Carvalho das Aldeias, e trata-se de  
711 um processo mais célere e muito mais rápido. O Edital é colocado pelo período de  
712 três meses, o proprietário tem que ser ouvido, a manutenção do arvoredo é  
713 responsabilidade do proprietário, disponibilizando o ICNF o necessário apoio  
714 técnico, de acordo com o art.º 4.º.

715 Agora, aquilo que propuseram, não é a mesma coisa que propuseram em 2010, é  
716 um processo muito mais célere, de forma a salvaguardar que o proprietário não  
717 possa intervir de forma danosa. É evidente que o proprietário hoje pode ter muito  
718 boas intenções e acredita que sim, mas aquilo que se pretende é evitar que a  
719 qualquer momento ele deixe de ter essas boas intenções e que possa fazer ali o  
720 que bem entender.

721 Por isso consideram que a proposta tem razão de ser ainda hoje e a proposta não  
722 é igual à que foi aprovada em 2010.

723 Pelo menos valeu a pena terem apresentado esta proposta para verificarem que  
724 esta deliberação foi tomada há oito anos e ainda não foi cumprida.

725 Volta a afirmar, aquilo que está a ser proposto com base na Lei 53/2012, de 9 de  
726 maio é outra coisa, tem um procedimento muito mais simples que pensa que seria  
727 mais fácil a Câmara fazê-lo. E por isso gostaria de reiterar a intenção de propor o  
728 seu agendamento.

729 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que obviamente  
730 em 2010 não podia ser apresentada uma proposta com este teor, porque a Lei é  
731 de 2012 e, posteriormente, foi publicada a Portaria de 2014, portanto a  
732 regulamentação foi posterior.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

733 O ideal em qualquer concelho e Gouveia pela maioria da razão se justifica uma  
734 situação destas, é que exista um Regulamento Municipal para este tipo de  
735 espaços e o próprio ICNF fomenta os Municípios à apresentação desses Planos  
736 Municipais e tem a certeza que este deve ser o futuro de Gouveia.

737 Porém, como é óbvio, este é um mecanismo mais expedito para proteger um  
738 espaço de eventuais situações que possam acontecer. E, por isso mesmo, a  
739 proposta dos Vereadores do PS ir nesse sentido e não no sentido da criação do  
740 Regulamento, pois sabem que o Regulamento vai passar por um conjunto de  
741 etapas que, só por si, vai demorar bastante tempo. Aliás, há vários Municípios  
742 que têm regulamentos e pensa que essa podia e devia ser a solução  
743 fundamental.

744 Em relação ao cerne da questão e que é fundamental, é a preservação do espaço  
745 e não a questão política. E daí que não vê com maus olhos que a proposta não  
746 seja incluída na ordem de trabalhos, obviamente, desde que se inicie e se garanta  
747 a preservação do espaço. Se isso estiver em causa em algum momento, então  
748 deve-se proceder de uma forma inequívoca à classificação daquele espaço como  
749 de interesse público, ou pelo menos, tudo a Câmara fazer para que isso possa  
750 acontecer.

751 Usou da palavra o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que de acordo com a Lei  
752 53/2012, e realça a alínea f) do artigo 7.º da Portaria nº 124/2014, “ *valor*  
753 *simbólico do arvoredos, quando associado a elementos de crenças, da memória e*  
754 *do imaginário colectivo nacionais ou quando associado a figuras relevantes da*  
755 *cultura portuguesa*”, e neste caso, pode ser associado a Pedro Botto Machado.  
756 Como disse anteriormente, de interesse municipal tem toda a vantagem, mas de  
757 interesse público tem dúvidas, pois o arvoredos que ali existe, comparado com o  
758 do Parque de Saúde da Guarda, qualquer um dos exemplares que se encontra  
759 neste último, é quatro vezes superior aos de Gouveia.

760 Para classificá-lo, tem que obedecer ao estipulado no n.º 2 do art.º 6.º que refere  
761 o seguinte: “*Para efeitos da alínea b) do número anterior, considera-se que existe*  
762 *um número representativo de exemplares quando, no total da área proposta para*  
763 *classificação, pelo menos 30% de indivíduos de espécies arbóreas possuem*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

764 *características suscetíveis de justificar classificação individual como arvoredo de*  
765 *interesse público*". As árvores em si, na sua opinião, são belos exemplares de  
766 cedros dos himalaia, cedros do atlas e sequoias, agora, em termos de interesse  
767 público pensa que não. Mas, como disse, pode ser feito um levantamento  
768 exaustivo e remeter ao ICNF para classificação de interesse público, contudo tem  
769 dúvidas que o venha a ser.

770 Intveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a Lei n.º  
771 53/2012, não faz a distinção entre interesse público e interesse municipal, aquilo  
772 chama-se de interesse público.

773 Respondeu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que a Portaria é que define o  
774 que se enquadra em interesse público e interesse municipal. Podem sugerir a sua  
775 classificação e o ICNF declarar que não tem enquadramento no âmbito do  
776 interesse público.

777 Intveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que  
778 não analisou a Portaria que define distinção interesse municipal e interesse  
779 publico.

780 Respondeu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que o n.º 12 do art.º 3.º  
781 menciona que: "*sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente artigo, os*  
782 *municípios podem aprovar regimes próprios de classificação de arvoredo de*  
783 *interesse municipal, concretizados em regulamento municipal, aplicando-se, com*  
784 *as devidas adaptações, o disposto na presente lei*".

785 A inventariação e classificação do arvoredo de interesse público são da  
786 responsabilidade do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P..  
787 Se a Câmara Municipal criar um regulamento até pode ser mais simples, porque  
788 pensa que classificar à força, geralmente, dá mau resultado. A partir do momento  
789 em que se desencadeia o processo junto do ICNF, posteriormente não se pode  
790 fazer mais nada no espaço sem a autorização desta entidade. Mas para interesse  
791 municipal considera bastante importante. O proprietário sempre foi recetivo em  
792 colaborar com a Câmara e nunca fez nada sem a consultar. Contudo, em todo o  
793 caso, pode sempre diligenciar nesse sentido do interesse público.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

794 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo  
795 que quando a proposta é feita pela autarquia é sempre ouvido o proprietário quer  
796 seja para interesse publico ou interesse municipal.

797 Respondeu o Senhor Eng.º Hugo Teixeira referindo que se intentar para o  
798 interesse público, o proprietário não pode intervir no espaço até ser decidida essa  
799 classificação. De interesse municipal, a legislação é mais aberta e é o nosso  
800 regulamento que o poderá dizer.

801 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, na sequência daquilo que foi  
802 deliberado, por unanimidade, em 2010, agora com a alteração de “bosquete” para  
803 “arvoredos”, determinou que se proceda ao desencadear do processo para a sua  
804 classificação. O resultado não compete à Autarquia, mas sim à entidade que  
805 valida, ou não, a sua classificação e que venha de encontro àquilo que são as  
806 nossas expetativas. É de opinião que não deve ser a Câmara a impedir, a  
807 obstaculizar ou a deixar de proceder em conformidade. Portanto, que se dê  
808 cumprimento à deliberação de 2010.

809 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a deliberação  
810 foi aprovada com base numa legislação, que não é com base nessa que vai ser  
811 feito o pedido. Com a legislação que está na proposta aprovada, o processo é  
812 diferente, as entidades são diferentes. A legislação que está na proposta ainda se  
813 encontra em vigor, mas são coisas diferentes, é muito mais abrangente. E aquilo  
814 que os Vereadores do PS estão a propor no momento é uma Lei mais expedita e  
815 aplica-se apenas aos arvoredos.

816 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o pedido, a partir do momento em  
817 que for desencadeado, tem que o ser com base na legislação em vigor naquele  
818 momento e tendo em atenção a legislação específica para o caso.

819 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é evidente  
820 que, neste momento, o Farvão está como está, mas em 2010, 2011 e 2012  
821 estava diferente. E o bosquete do Farvão tem um proprietário e até tinha um  
822 projeto de intervenção turístico para o espaço. É preciso ter noção que a  
823 classificação de interesse público limitava essa ação e, talvez por isso, não se fez  
824 mais nada na altura. Negociou-se com o proprietário, com algumas



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

825 contrapartidas. Até porque houve uma prova realizada no espaço durante dois  
826 anos, e o proprietário foi sempre aberto e garantiu que nunca cortaria as árvores,  
827 até porque tinha estima por elas, estava integrado, e chegou a apresentar um pré-  
828 projeto do investimento como já referiu. A classificação de interesse público  
829 limitava-o na sua ação para o espaço e, portanto, nunca se chegou a prosseguir  
830 com o processo. Mas concorda que se avance com o processo de classificação.

831 Alerta, contudo, se não for considerado de interesse público, o proprietário tem  
832 toda a legitimidade para cortar ou derrubar as árvores. Até aqui têm negociado,  
833 tem havido entendimento e colaboração, avançando, definitivamente, para a  
834 classificação, é legítima, mas o ICNF pode entender que não há interesse público  
835 e o proprietário pode sentir que tem legitimidade para derrubar as árvores ou até  
836 mudar a sua postura.

837 Diferente seria se houvesse uma abordagem no sentido da Câmara  
838 eventualmente adquirir direitos, dando contrapartidas ao proprietário, pois ele  
839 também investiu na sua aquisição, de modo a garantir a sua preservação. Deve  
840 haver algum cuidado nesta abordagem pelos efeitos secundários que pode ter no  
841 futuro. Diferente seria, como fizeram na altura da realização da prova, em que o  
842 protocolo teve uma contrapartida financeira, pois também foi necessário cortar  
843 alguns pinheiros.

844 Se a Câmara ou a Assembleia ou os cidadãos consideram o espaço tão  
845 importante, que se faça um desafio ao proprietário. Se é do interesse público e se  
846 é do interesse da Câmara, que se faça uma proposta para a sua aquisição e a  
847 partir daí que se faça a gestão do espaço. Neste momento, era preferível  
848 conversar com o proprietário e fazer essa abordagem e salvaguardar em definitivo  
849 o interesse do bosque, dando-lhe outro tipo de utilidade.

850 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra complementando dizendo  
851 que a sua opinião vai exatamente no sentido daquilo que o Senhor Vereador  
852 Joaquim Lourenço acabou de dizer, ou seja, se as conversas com o proprietário  
853 vão continuar, então também se deve colocar essa hipótese de claramente a  
854 Câmara adquirir o espaço, pois essa sim é a situação mais limpa e mais clara em  
855 termos da preservação do espaço e de que a Câmara assuma essa



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

856 responsabilidade e, por outro lado, toda a exploração económica que pretenda  
857 fazer do resto dos hectares da propriedade não é por isso que vai sair diminuído.  
858 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, depois de dirimida esta  
859 questão nestes termos, informou o executivo que se iria ausentar da reunião de  
860 Câmara a fim de ter uma reunião com o proprietário do Bosque do Farvão e com  
861 os empresários, tal como tinha anunciado previamente.

862 Neste momento, o Senhor Presidente ausentou-se da reunião de Câmara.

### 863 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

864 - - - - **2.2.1) PARQUE INFANTIL DE GOUVEIA:-** Na sequência do corte da Tília  
865 de grande porte existente no parque infantil, deslocou-se ao local e ficou  
866 preocupada com o abandono a que o local está vetado, os buxos completamente  
867 maltratados, há equipamentos infantis que estão com fitas não podendo ser  
868 usados, é lamentável que o espaço esteja desta forma e deve ser salvaguardado.  
869 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que em relação  
870 aos equipamentos em causa, já têm os orçamentos e já foram emitidas as  
871 requisições para serem feitas as reparações. Há outras situações que, na  
872 sequência da queda da copa enorme da Tília, foram bastante danificados e têm  
873 de ser substituídos.

874 Mas há outros espaços na cidade que precisam de um maior cuidado da parte da  
875 jardinagem e o Senhor Presidente está apostado em liderar todo esse processo,  
876 não só no parque infantil, como também nos jardins interiores do edifício da  
877 Câmara. São espaços que devem ter uma outra cara diferente daquela que têm  
878 neste momento.

879 No parque infantil, o espaço que agora ficou vago e que era ocupado por aquela  
880 enorme árvore, os buchos derrubados tem que ter uma intervenção forçosamente,  
881 mas uma intervenção que seja planeada, sendo que defende que deva lá ser  
882 plantada simbolicamente uma nova Tília.

883 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que três  
884 equipamentos do parque infantil tinham sido alvo de vandalismo, um deles foi  
885 possível consertar recorrendo aos meios da Câmara, sendo que, em relação aos  
886 outros dois, terá que ser feita a sua reparação recorrendo a serviço externo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

887 É preciso ver também que, na sequência da queda da árvore, durante a  
888 tempestade Leslie, caíram diversos ramos sobre uma outra árvore e sobre vários  
889 buchos, os quais também eles ficaram danificados.

890 - - - **2.2.2) PASSEIOS EM VILA FRANCA DA SERRA:-** Numa anterior reunião  
891 de Câmara foi referido que havia um problema com as Infraestruturas de Portugal  
892 a propósito da construção dos passeios em Vila Franca da Serra. Gostariam de  
893 saber se era viável ou não a desclassificação daquele troço de estrada, como já  
894 foi feito em São Paio em algumas zonas, de modo a resolver essa situação.

895 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a Câmara  
896 Municipal teve que apresentar uma caução, uma vez que se interferiu num  
897 espaço público. Enquanto não foi apresentada não autorizavam a realização dos  
898 trabalhos, no entanto, o documento em causa já foi emitido.

899 No que diz respeito à desclassificação, é uma entrega da via em si, tal como  
900 ocorreu em São Paio, requalificaram primeiro a estrada e houve posteriormente  
901 uma transferência da via, como houve nas Aldeias, na sequência da construção  
902 da Variante, ou em Ribamondego. Todavia, tem que haver uma negociação  
903 porque são encargos que transitam para o Município.

904 Agora, lamentavelmente, não sabe porque não exigiram caução para intervirem  
905 no Mondeguinho, porque é similar. Este é o relacionamento entre entidades do  
906 Estado que emperrou uma obra durante um mês, pois é o tempo que se demora a  
907 conseguir junto de uma instituição de crédito uma caução.

### 908 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

909 - - - **2.3.1) PAÇO DE MELO:-** Na visita e entrega da chave da nova casa da D.  
910 Fátima, na freguesia de Melo, aproveitou para se deslocar ao Paço de Melo, onde  
911 tinha ido há uns dias atrás, para constatar uma situação idêntica àquela que  
912 relatou. Pediu uma atenção especial para o caso porque a entrada é livre para ver  
913 as coisas que não são propriamente agradáveis, porque os vestígios do incêndio  
914 estão bem visíveis. Por outro lado, alerta para a perigosidade da situação,  
915 nomeadamente, por temos casas que estão imediatamente por baixo, aliás,  
916 algumas até foram vítimas dos incêndios de há um ano atrás. O mato está muito  
917 crescido e aquele espaço requer uma intervenção.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

918 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é natural.  
919 Requer uma limpeza, como requerem outros espaços, muito provavelmente as  
920 aberturas que tem deviam ser fechadas para não permitir o acesso. Transmitirá  
921 ao Senhor Presidente isso mesmo.

922 - - - - **2.3.2) UTILIZAÇÃO DOS MEIOS PUBLICITARIOS DO MUNICIPIO:-**

923 Pretendia saber quais são as regras de utilização dos meios publicitários que a  
924 Câmara dispõe, ou seja, quem é que pode utilizar os outdoors, os muppies e  
925 outros meios e em que condições em que isso pode acontecer.

926 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que são  
927 utilizados pelo Município para promover atividades organizadas pelo Município ou  
928 em parceria com outras instituições.

929 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que diferente são os  
930 muppies portáteis, estruturas utilizadas por comissões de festas, etc.

931 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando, por exemplo, no caso  
932 da Alambicada que foi a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem que organizou o  
933 evento, se foi esta entidade que pagou a colocação da publicidade ou se foi a  
934 Câmara que o fez.

935 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que tudo depende, há  
936 negociações, quando resolvem entrar em parceria há negociações. Às vezes a  
937 comunicação fica de um lado, outras vezes fica do outro, porque é mais fácil para  
938 os serviços de comunicação da Câmara colaborarem na sua elaboração. Outras  
939 vezes não é possível, até por razões de dotação orçamental e é preferível ser a  
940 entidade que promove a atividade ficar responsável pela comunicação, só  
941 utilizando os nossos suportes.

942 Mas deixa bem claro que a utilização dos meios publicitários é em relação a  
943 atividades do Município ou atividades em que o Município seja parceiro, como os  
944 Tapiscos ou a Alambicada em que são celebrados protocolos de colaboração.

945 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no caso em que  
946 são celebrados protocolos e atribuído o subsídio se deveria ficar por aí.

947 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que quando se  
948 negocia um subsídio, leva-se em consideração, também, esses aspetos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

949

### **3. EXPEDIENTE**

950 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

951

### **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

952

### **4. DELIBERAÇÕES**

953

- - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DA CANDIDATURA PARA AQUISIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DAS AMARANTES PELA EMPRESA SRL – OS MEUS SERVIÇOS DE LIMPEZA, UNIPESSOAL, LDA:-** Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos para clarificação da proposta, ficando o seu agendamento para a reunião extraordinária do dia 30 de outubro de 2018.

959

- - - - **4.2) RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROLONGAMENTO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO NACIONAL – “CAMINHOS – PORTUGAL INTERIOR”:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que esteve com este processo inicialmente e quem tinha que pagar era a ADRUSE e o Pró-Raia. Era quem financiavam este projeto de abertura de uma loja em Salamanca para divulgação de eventos e produtos da região. Entretanto, a ADRUSE, ficou sem meios financeiros para continuar a suportar este encargo e a Pró-Raia sem financiamento e houve um acordo com os Municípios em manter, pelo menos, por mais um ano, a loja em funcionamento e cada um pagar a sua parte. Quem acabou por ficar a liderar o projeto foi o Pró-Raia, que foi a entidade que tinha celebrado o contrato inicial. Já houve uma deliberação neste sentido, mas entretanto não se pagou ainda nada para o efeito. Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que no dia 6 de agosto de 2013 houve um pedido de pagamento e só voltaram a fazer outro pagamento no dia 5 de março de 2018.

974

Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, na altura, como se entendia que tinha sido feito entre a ADRUSE e o Pró-Raia que deveria ser feito por esta via. Mas como não há hipótese e os Municípios é quem os representa e são pessoas de palavra têm que dar cumprimento ao que assumiram.

979

Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, de facto, em





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

980 abril deste ano foi feita uma alteração ao orçamento em que foi incluída  
981 precisamente uma dotação 9.000,00 euros para aquilo que presume que seja  
982 agora o pagamento. Aquilo que aconteceu em termos práticos e desconhecendo  
983 neste momento qual a localização do espaço, não sabe se se refere à Praça  
984 Mayor ou a outro espaço que posteriormente foi encontrado. Diria que houve  
985 inequivocamente uma deliberação da CIM neste sentido. Numa primeira instância  
986 foi o órgão mais operacional da CIM e depois ratificada por todos os Presidentes  
987 de Câmara no Conselho Intermunicipal.

988 E pensa que é isso que se refere a proposta. E assim sendo que obviamente o  
989 que está em causa não será tanto o financiamento da loja num contexto do  
990 projeto de cooperação que envolve a primeira fase, será antes o financiamento na  
991 fase subsequente de prorrogação de funcionamento dessa mesma loja ainda que  
992 num local porventura distinto.

993 Isto serve essencialmente para cobrir essa decisão da CIM de prorrogar o  
994 funcionamento da loja. Nesse contexto, os Vereadores do Partido Socialista  
995 entendem que se devem abster na votação deste ponto, porquanto foram  
996 decisões adotadas no anterior mandato e aos quais obviamente são totalmente  
997 alheios.

998 Considerando:

999 O Município de Gouveia foi co-promotor do projeto de cooperação nacional –  
1000 “Caminhos – Portugal Interior” que envolveu as associações de desenvolvimento  
1001 local ADRUSE, PRO-RAIA e RAIA HISTÓRICA e os 12 municípios das NUT III  
1002 Beira Interior Norte e Serra da Estrela com o objectivo de lançar uma campanha  
1003 promocional conjunta através de um espaço físico de divulgação territorial na  
1004 Plaza Mayor em Salamanca;

1005 A execução do projeto entre 2011 e 2013 foi financiado pelo programa PRODER,  
1006 no âmbito da medida 3.4.1 – Cooperação Interterritorial, durante três anos;

1007 A decisão de prolongamento por mais um ano, após o financiamento comunitário  
1008 do projeto, definido entre os parceiros em reunião com a data de 27 maio de  
1009 2013, sendo a PRÓ-RAIA a entidade executora do projeto em 2014;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1010 O fraccionamento por 12 entidades dos custos de prolongamento do projeto ao  
1011 longo de mais um ano de funcionamento do espaço físico promocional em  
1012 Salamanca, cabendo ao Município de Gouveia um encargo de 9.000,00 euros;  
1013 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores  
1014 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor dos Senhores  
1015 Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1016 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1017 setembro, proceder à **ratificação e a aprovação do prolongamento de**  
1018 **execução do Projeto de Cooperação Nacional – “Caminhos – Portugal**  
1019 **Interior”**, ao abrigo alínea o) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12  
1020 de setembro.

1021 Informação de cabimento e compromisso:

1022 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 04050104 2018/48

1023 Número sequencial de compromisso: 32252

1024 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO**  
1025 **EXTRAORDINÁRIA À REDE JUDIARIAS DE PORTUGAL:-** Usou da palavra o  
1026 Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que esta proposta vem na sequência de  
1027 vários constrangimentos que aconteceram na Rede de Judiarias, nomeadamente,  
1028 o facto de esta entidade ter ficado sem capital, tendo solicitado uma contribuição  
1029 extraordinária aos Municípios. Essa contribuição extraordinária é mais elevada  
1030 naqueles municípios que tiveram obra física, que não foi o caso de Gouveia.  
1031 Esses, para além de pagarem o valor de €3.500,00, têm o acréscimo em função  
1032 da obra que tiveram. Neste caso em concreto quem vai pagar mais é o Município  
1033 de Alenquer. No caso do Município de Gouveia, o montante é de €3.500,00, que  
1034 diz respeito à comparticipação que a Rede de Judiarias teve na elaboração da  
1035 candidatura ao próximo Quadro EEA GRANTS, que já está a ser organizada pelo  
1036 coordenador Dr. Paulo Mendes Pinto.

1037 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador pretendia saber se de  
1038 facto a comparticipação era igual, uma vez que viram no site que noutras  
1039 localidades que fazem parte da Rede houve vários colóquios, publicações, feiras.  
1040 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o Município de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1041 Gouveia só entrou na Rede recentemente, uma luta que vinham travando há  
1042 alguns anos. O Município de Gouveia entrou tardiamente e já não foram a tempo  
1043 de entrar no 1.º Quadro do EEA GRANT'S que contemplava obra efetiva. No  
1044 entanto, ainda foram contemplados com a criação de sinalética, o outdoor, mas  
1045 ainda faltam placas sinaléticas para as casas e placas orientação.

1046 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no dia  
1047 21 de setembro, numa alteração orçamental foi retirada da rubrica verba da  
1048 “concessão do roteiro judaico do concelho de Gouveia” que passou de 5.000,00  
1049 euros para 4.900,00 euros, ficou uma verba residual de 100,00 euros. Perguntou  
1050 se esse roteiro vai ser feito no âmbito da Rede.

1051 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, como este  
1052 ano ainda vão fazer a candidatura, é provável que não venha a ser necessário.

1053 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a intenção  
1054 podia ser feita pela Rede.

1055 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é feita pela Rede e  
1056 por isso temos o valor da participação.

1057 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra constatar antes de mais que  
1058 o grau de execução final até é bem satisfatório, estão a falar de quase 7 milhões  
1059 de euros, de facto houve muitos municípios, cerca de dezoito, que tiveram  
1060 intervenção física e um conjunto de atividades realizadas bastante significativo  
1061 numa natureza completamente diferente. Aquilo que diria em termos de incentivo  
1062 no futuro é que Gouveia participe ativamente também ao nível da execução física  
1063 ou mesmo de atividades que sejam realizadas em Gouveia, tendo em atenção,  
1064 não sabe se em termos de futuro se vai manter este tipo de financiamento. Há  
1065 aqui financiamento de particulares que não são tão regulares quanto isso, numa  
1066 instituição que aparece como referenciada no projeto e que terá envolvido cerca  
1067 de 4 milhões de euros neste mesmo projeto, o que é por si só bastante  
1068 significativo e que lhes compete salientar.

1069 Considerando:

1070 A participação do Município de Gouveia na Rede de Judiarias de Portugal;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1071 A execução da candidatura projeto PT08 – Rotas Sefarad: Valorização da  
1072 identidade Judaica Portuguesa no Diálogo Interculturas pela Rede Judiarias de  
1073 Portugal ao fundo EEA GRANTS;

1074 A fixação de uma contribuição complementar para fazer face às necessidades de  
1075 execução da candidatura no valor de 3.500,00 euros aprovada em Assembleia  
1076 Geral Extraordinária da Rede Judiarias de Portugal;

1077 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1078 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1079 setembro, proceder à aprovação de uma **participação extraordinária à**  
1080 **Rede Judiarias de Portugal, no valor de 3.500,00 €**, ao abrigo alínea o), u) e ff)  
1081 do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1082 Informação de cabimento e compromisso:

1083 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 04050104 2018/48

1084 Número sequencial de compromisso: 32251

1085 - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**  
1086 **SUBSÍDIO À BANDA FILARMÓNICA AMIZADE DE ARCOZELO DA SERRA:-**

1087 Considerando:

1088 A relevância cultural e a atividade da Banda Filarmónica Amizade de Arcozele da  
1089 Serra;

1090 O pedido de apoio apresentado pela Banda Filarmónica Amizade de Arcozele da  
1091 Serra para a aquisição da viatura;

1092 O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações do  
1093 concelho de Gouveia que na sua alínea a) do nº 2 do art 7º consagra o programa  
1094 de apoio a infraestruturas, equipamentos e modernização associativa que visa  
1095 apoiar a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento e  
1096 modernização das associações;

1097 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1098 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1099 setembro, proceder à **atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco**  
1100 **mil euros) à Banda Filarmónica Amizade de Arcozele da Serra**, ao abrigo  
1101 alínea a), do n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de atribuição de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1102 subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia e ao abrigo das  
1103 alíneas o), u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1104 Informação de cabimento e compromisso:

1105 Esta despesa tem cabimento orçamental: 02 040701 2017/21

1106 Número sequencial de compromisso: 32249

1107 - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**  
1108 **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DOS**

1109 **DONATIVOS FINANCEIROS – CONTA SOLIDÁRIA:-** Usou da palavra o Senhor  
1110 Vereador Jorge Ferreira disponibilizando o processo aos Senhores Vereadores  
1111 caso pretendam consultar. Este apoio prende-se com o pagamento de água e luz  
1112 consumida na casa onde uma família da freguesia de Vinhó esteve realojada em  
1113 sequência dos incêndios. A família saiu sem pagar estas despesas e é de opinião  
1114 de que em relação ao proprietário que colaborou no realojamento da família, não  
1115 ficaria bem à Câmara não assumir esse pagamento.

1116 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que este tipo  
1117 de assunto vem sempre a reunião de Câmara com muita reserva devido à  
1118 proteção de dados. No entanto, o regulamento da conta solidária estipula que  
1119 devem ser publicados os beneficiários no site do Município.

1120 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que no site essa  
1121 informação é publicada, mas só se publica a lista com iniciais, não se  
1122 especificando para onde foi o apoio, mas caso haja algum tipo de inspeção está  
1123 devidamente instruído nos processos de cada um dos beneficiários. Até agora  
1124 ainda só publicaram a lista dos donativos, mas também só com iniciais.

1125 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra alertando que os  
1126 pagamentos têm que ser feitos à pessoa lesada, mas tem que ser garantido que  
1127 chega às pessoas certas.

1128 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

1129 No âmbito da aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos  
1130 Financeiros - Conta Solidária, aprovado na reunião da Câmara Municipal de  
1131 14/12/2017 e na sessão da Assembleia Municipal datada de 15/12/2017, e  
1132 publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 23 de 23/01/2018, foi formulado o



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1133 pedido com o número de registo 10400/18, datado de 16-10-2018, melhor  
1134 identificado no processo a que foi atribuído o n.º 3/2018, em arquivo no serviço de  
1135 ação social.

1136 Feita a sua apreciação pelo Júri, nos termos do disposto no artigo 7.º do  
1137 Regulamento em vigor, verificou-se estarem reunidos todos os requisitos para a  
1138 atribuição do apoio, previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º e na alínea e) do  
1139 artigo 5.º.

1140 Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do citado Regulamento,  
1141 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1142 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1143 setembro, aprovar a **atribuição do donativo ao beneficiário, no valor de**  
1144 **trezentos e quarenta euros (340€).**

1145 - - - 4.6) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA**  
1146 **FEIRA SEMANAL E ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA 1 DE**  
1147 **NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, FERIADO NACIONAL:-** Considerando que nos  
1148 termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Feiras e da Venda  
1149 Ambulante do Concelho de Gouveia, o qual refere “...Quando o dia pré-  
1150 estabelecido para a realização da feira semanal em Gouveia coincida com  
1151 feriado, aquela realizar-se-á no dia seguinte, ou em outro qualquer dia, sempre  
1152 que, por motivos devidamente justificados, a Câmara assim entender, devendo  
1153 para tanto, ouvir a Associação Comercial e de Feirantes e dar disso  
1154 conhecimento, através de aviso ou edital.”

1155 Considerando ainda que, o parecer da Associação de Feirantes das Beiras é  
1156 sempre positivo desde que a feira se realize no dia habitual, independentemente,  
1157 de ser feriado e que à semelhança de situações anteriores idênticas, a Câmara  
1158 Municipal já deliberou manter a realização da feira na mesma data.

1159 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1160 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1161 setembro, autorizar a **realização da Feira Semanal e abertura do Mercado**  
1162 **Municipal no dia 1 de novembro, Quinta-Feira, Feriado Nacional,** devendo,  
1163 em consequência, proceder-se à elaboração do respetivo Edital Público e outros



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1164 de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo, a anunciar a data da  
1165 realização da mesma.

1166

### 5. OBRAS

1167 - - - 5.1) **Delibera a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1168 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1169 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1170 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**  
1171 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**  
1172 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014,**  
1173 **de 9 de setembro:-** De Almerindo Oliveira da Costa, de Cativelos, para  
1174 Reconstrução e Alteração de Edifício – Habitação; De Clube de Caça e Pesca de  
1175 Folgosinho, de Folgosinho, para Reconstrução de Edifício – Sede do Clube; De  
1176 Isabel Coelho, Unipessoal, Lda, de União de Freguesia de Melo e Nabais, para  
1177 Reconstrução e Ampliação de Edifício – Habitação, Comércio e Serviços.

1178 - - - 5.2) **Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1179 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1180 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1181 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**  
1182 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**  
1183 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**  
1184 **de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9**  
1185 **de setembro:-** De Luciano Abreu Roque, de União das Freguesia de Melo e  
1186 Nabais, para Alteração de Edifício – Habitação; De Lurdes da Conceição  
1187 Fernandes Duarte Guerra, de Folgosinho, para Construção de Edifício –  
1188 Armazém.

1189 - - - 5.3) **Delibera a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1190 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1191 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1192 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de APROVAÇÃO**  
1193 **GLOBAL, ao abrigo do n.º 3, do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do**  
1194 **Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1195 **Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:-** De Glória Maria Fonseca Brites  
1196 Cardoso, de Arcozelo da Serra, para Reconstrução de Edifício – Habitação.

### 1197 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

1198 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **203**, referente ao dia  
1199 vinte e quatro de outubro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:

1200 **Em Operações Orçamentais** – Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil,  
1201 quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos (**€1.455.497,50**); **Em**  
1202 **Documentos** – Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três euros e trinta e  
1203 quatro cêntimos (**€29.663,34**).

1204 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
1205 despesas a que se referem as requisições números 1816, 1902, 2018, 2056,  
1206 2059, 2060, 2062 a 2064, 2071 a 2087 a 2102, 2104 a 2111, 2115 a 2146, 2150 a  
1207 2159, 2161, bem como os pagamentos no montante de quinhentos e quatro mil,  
1208 quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e um cêntimos (**€504.448,91**) a  
1209 que se referem as Ordens de Pagamento números, 3393, 3509, 3596, 3674,  
1210 4251, 4456, 4570 a 4579, 4582 a 4585, 4587 a 4600, 4602 a 4629, 4631, 4633 a  
1211 4668, 4670 a 4681, 4683, 4688 a 4700, 4703 a 4723, 4725, 4726, 4729 a 4731.

### 1212 **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

1213 - - - - Não se verificou a presença de público na presente reunião.

1214 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vereador Joaquim  
1215 Lourenço foi declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para  
1216 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei  
1217 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão  
1218 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1219

1220 **A Chefe de Divisão**

1221

1222

1223 **A Câmara Municipal**

1224

1225





## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233